

Parte I – O Maranhão em Tempos de Ditadura

ESTADO NOVO E A FORMAÇÃO DO ESTADO CAPITALISTA NACIONAL: CONSOLIDAÇÃO DAS DESIGUALDADES NO MARANHÃO

Ana Raquel Alves de Araújo

Introdução

O período do Estado Novo foi permeado por novos papéis assumidos na relação Estado Restrito¹ com a sociedade diante de um novo contexto econômico do país. A industrialização tornava-se a

¹Este trabalho utiliza os aparatos teóricos de Antonio Gramsci, que possui uma concepção ampliada do Estado, que “comporta duas esferas principais: a *sociedade política* (que Gramsci também chama de “Estado em sentido estrito” ou “Estado-coerção”) que é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência, e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executiva e policial-militar; e a *sociedade civil*, formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, meios de comunicação de massa), etc” (grifos do autor) Cf. COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1989, p. 76 e 77. Dessa forma, o Estado Restrito, as suas instituições, são locais de disputa política, em que as classes almejam ser hegemônicas.

principal pauta governamental, indicando uma modificação estrutural na orientação da economia nacional. De um país, agroexportador cuja acumulação centrava-se no nível de exportação das matérias-primas, tendo no controle do Estado Restrito os produtores rurais, o eixo de atuação das políticas públicas voltava-se para a industrialização e o desenvolvimento do país. Também nesse período se diversificava o cenário político com a entrada de novos atores sociais, como a burguesia industrial, as camadas médias urbanas e o proletariado, além das classes agrárias proprietárias que permaneciam na cena política, em uma posição de hegemonia no bloco do poder.

O Estado Novo trouxe em seu bojo um dilema central presente no interior do Estado Restrito para a implementação do projeto modernizador: levar o progresso ao campo ou manter o latifúndio como forma de garantia do apoio político dos produtores ao regime. No Brasil de então, o meio rural se caracterizava por ter uma configuração fundiária extremamente concentrada. Além de uma estrutura agrária desigual e opressora, o campo ainda sofria com o abandono do Estado Restrito. Local onde o controle estatal era quase inexistente, e quando presente, a burocracia era patrimonialista².

² De acordo com Sérgio Buarque de Holanda (1995), o Estado patrimonial é caracterizado por ser deficiente nos princípios da racionalização, da impessoalidade e da objetividade da burocracia, com o predomínio constante das vontades particulares. Sendo observável, por exemplo, quando a gestão pública se apresenta como assunto de interesse particular do funcionário da administração pública, ou mesmo, quando a escolha de pessoas para exercer uma função pública se baseia na confiança pessoal do candidato. Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 146.

O processo de modernização do país esbarrou nessa estrutura de poder fundamentada na dominação pelos latifundiários, em que a agricultura ainda cumpria o papel de principal atividade econômica do país. A resistência imposta por essa estrutura política e econômica em relação ao progresso industrial levantaria a questão enunciada por Francisco Silva, sobre o modo de fazer o campo brasileiro ajudar e participar do desenvolvimento nacional. Esse dilema sobre o papel que poderia ser desempenhado pelo campo no processo de modernização do Brasil marca, segundo o autor, o momento do surgimento da Questão Agrária no país³ (SILVA, 1998, p. 15 e 16).

Em 1930, Vargas até apresentou em seus discursos a necessidade de reformulação da estrutura agrária, pelo combate ao latifúndio. Mas quando esteve no comando do Executivo Federal, a postura de Vargas foi mais cautelosa. Durante o Estado Novo promulgou o Decreto-lei nº 6.569 de 1944 que determinava a apresentação, por parte dos fazendeiros, de seus títulos de propriedade de terra. Foi o mais próximo que chegou de uma reestruturação fundiária, pois o anteprojeto de lei⁴ foi rejeitado pela Sociedade Rural Brasileira⁵. O

³ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Vargas e a Questão Agrária: A construção do fordismo possível. **Diálogos**, Maringá, v. 2, n. 2, 1998. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29858-29874-1-PB.pdf> Acesso em: 07 de setembro de 2012, p. 15-16.

⁴ RIBEIRO. Vanderlei Vazelesk. **A Roça y la Campaña: A questão agrária sob o Varguismo e o Peronismo em perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado (História / UFF), 2006, p. 49-52.

⁵ Sociedade Rural Brasileira (SRB) é a versão paulista da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), criada em 1887 para representar a classe agrícola fluminense, nordestina e sulista brasileira, que teve grande importância na criação do

projeto acabou sendo arquivado nos gabinetes do Ministério da Justiça.

Esse fato deixa evidente o compromisso do Estado Restrito com as classes produtoras que não foram alijadas do poder. Mesmo no período ditatorial, suas representações de classe ainda tinham influência. Dessa forma, os planos de governo foram limitados politicamente sob pena de desestabilizar o poder.

Por isso, o discurso de combate ao latifúndio foi substituído pelo de “incentivo à ocupação de áreas “vazias” através de projetos de colonização”⁶, justificados pela enorme quantidade de terras livres e pelas diversas fontes de riqueza como incentivo para a promoção e a exploração do interior do país. Na verdade, “o encaminhamento de medidas mais concretas dependeu, em última instância, das

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, significando a institucionalização dos interesses das frações não hegemônicas da classe dominante agrária. Os paulistas, fração hegemônica da classe dominante, estavam representados institucionalmente pelo Ministério da Fazenda. A criação da Sociedade Rural Brasileira foi a resposta paulista ao crescimento político da Sociedade Nacional da Agricultura. Cf ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Estado, políticas agrícolas e representação de classes na era Vargas: o Ministério da Agricultura. **Locus** (Juiz de Fora), Juiz de Fora, v. 9, n. 2, p. 45-60, 2003. Disponível em: <http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/21.pdf>. Acesso em: 10 de dezembro de 2012, p. 46; MENDONÇA, Sônia Regina de. **Estado e Economia no Brasil: opções de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 17.

⁶BESKOW, Gabriela Carames. **“A pátria é terra”: As representações sobre o campo e o homem rural construídas pelo Estado Novo**. Tese (Doutorado) Centro de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010. 168f, p. 82.

coalizões políticas e das alianças de classe que respaldavam a presidência”⁷.

O objetivo dos projetos de colonização era transferir “grandes massas demográficas para o interior, o que, além da ocupação dessas regiões, promoveria um “desafogamento” dos centros urbanos litorâneos”⁸. Dentro desse conceito de massas demográficas estavam, essencialmente, os “desajustados” economicamente, os desempregados, os migrantes da seca, ou seja, os reconhecidamente pobres.

As colônias agrícolas nacionais foram uma das modalidades dos projetos de colonização do Estado Novo. Elaboradas para serem instaladas em “espaços vazios” do território brasileiro, tinham como objetivos: a) ampliar o número de proprietários, que seriam um setor dependente do poder central nas zonas rurais; b) expandir a produção para incrementar o mercado interno; c) e por último, desafogar as cidades de elementos não capacitados para trabalhar nas novas indústrias⁹. As colônias eram promovidas pelo governo federal em colaboração com os governos estaduais e municipais das cinco regiões do Brasil. O objeto deste trabalho é a criação da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda, que concretizou a política de colonização no Maranhão.

O Maranhão para o desenvolvimento do país

⁷CAMARGO, Aspásia. A Questão Agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964). In: FAUSTO, B. (Org.). **O Brasil Republicano**, Tomo III, vol. 3: sociedade e política (1930-1964). São Paulo: Difel, 1986. p. 126.

⁸ BESKOW, op. cit., p. 82.

⁹ RIBEIRO, op. cit., p. 62.

A consolidação do capitalismo no Brasil não abrangia de forma igual todo território nacional por se encontrar o país desigualmente povoado e pelo desequilíbrio na correlação de forças entre as unidades da federação. Em oposição ao litoral repleto de pessoas havia no interior os grandes espaços “vazios” em torno de “nódulos” de população isolada. Junto a essa realidade de isolamento dos núcleos populacionais havia uma presença estatal caracteristicamente débil e patrimonialista que em muitas regiões significava somente arrecadação tributária.

Em meio à conjuntura de transição para o capitalismo a partir da década de 1930, o Maranhão se constituía em um Estado pouco povoado, com uma infraestrutura viária extremamente precária, que isolava os pequenos núcleos urbanos. O sistema hidroviário, representado pelos rios, correspondia às vias de comunicação do interior do Maranhão com a capital, São Luís¹⁰.

Esse quadro de isolamento e de péssima rede viária restringia a economia estadual. O mercado maranhense, assim como o nacional, era débil. A economia baseava-se nas divisas do comércio exportador¹¹, que nas décadas de 1930 e 1940, tinha como principal produto o algodão. A lavoura algodoeira era o termômetro do êxito econômico maranhense¹².

De acordo com Tribuzi, a agricultura maranhense configurava-se numa decrescente

¹⁰ TROVÃO, José Ribamar. **O processo de ocupação do território maranhense**. São Luís: IMESC, 2008, p. 10-11.

¹¹ Além do algodão, o arroz e a amêndoa do babaçu também eram exportados nas décadas de 1930 e 1940. Cf TRIBUZI, Bandeira. **Formação Econômica do Maranhão: uma proposta de desenvolvimento**. São Luís: FIPES, 1981, p. 25-28.

¹² Idem, p. 25.

produtividade dos solos, por estar numa restrita área de produção, pela deficiência da infraestrutura de transporte e pelo nível da tecnologia produtiva utilizada, ou seja, o sistema de transporte fluvial dificultava a ocupação de terras virgens na medida em que o sistema primitivo de derrubada e queima reduzia a fertilidade das terras vizinhas aos rios e obrigava a penetração a distâncias cada vez maiores que oneravam e dificultavam o transporte¹³.

Além do sistema de transportes, o território maranhense caracterizava-se por ser desarticulado, uma vez que o processo de ocupação se constituiu em duas frentes independentes, responsáveis pela formação econômica do Maranhão. Trovão reconhece que o processo de ocupação do Maranhão constituiu-se a partir de duas frentes: a litorânea iniciada no século XVII, em que os portugueses e africanos, e depois seus descendentes, do litoral, espalharam-se timidamente no sentido oeste e leste, e depois, com maior evidência, pelos vales inferiores e médios dos rios genuinamente maranhenses (rios Itapecuru, Pindaré, Mearim e Munim). Desenvolve-se aqui, como principal atividade econômica, uma agricultura para exportação. A corrente de ocupação pastoril iniciou no século XVIII, momento em que criadores de gado foram se afastando das áreas açucareiras e saíram em busca de terras para servir de pasto. Percorreram o interior da Bahia e do Piauí até chegar ao sudeste do Maranhão, onde se estabeleceram pelas terras apresentarem características propícias para a atividade pastoril¹⁴.

¹³ Idem, *ibidem*, p. 19 e 27.

¹⁴ Trovão, *op. cit.*, ainda aborda uma terceira frente, responsável pela ocupação do que seria o interstício entre as duas frentes explicadas acima, que foi capitaneada pelos

Por essa formação histórica, ao norte predominava a monocultura de exportação; ao centro-sul, as fazendas de gado; a oeste, a orla da Floresta Amazônica, que na leitura governamental significava espaço “vazio”, independente da presença de nações indígenas.

Nacionalmente, o Maranhão era considerado um vazio demográfico. Segundo dados do IBGE (1981), no Censo de 1940, o Maranhão possuía 1.235.169 habitantes em toda sua extensão, o que corresponde a 3,81 hab/km². Essa densidade demográfica baixa era agravada pela distribuição desigual da população maranhense que se concentrava no norte onde o povoamento era mais antigo e havia sido mais intenso.

Tabela 1: Comércio Exterior – 1821-1940
Valor (mil réis)

ANO	BRASIL (média anual)	MARANHÃO	M/B %
1821-1830(m)	24.322.630	(m)3.080.605 (1818-1822)	12,5
1851-1860	90.054.300	(m) 7.247.000 (1863-1864)	8,6
1881-1890	241.100.600	(m)12.658.914 (1871-1874)	6,3
1921-1930	327.971.440	18.255.228 (1921)	5,9
1931-1940	419.786.560	17.137.261 (1935)	4,0

Fonte: TRIBUZI, op. cit., p.31.

Em termos econômicos, nacionalmente, a participação maranhense no comércio exterior era

migrantes nordestinos a partir do início do século XX, cuja economia era baseada na agricultura de excedente.

cada vez mais diminuta¹⁵. Com uma colaboração de 12,5%, em meados do século XIX, o Maranhão iniciava a década de 1940 somente com 4% de participação no comércio exterior brasileiro (ver tabela 1), tornando-se cada vez mais inexpressivo economicamente.

Em vista deste fato, não se pode desconsiderar o desenvolvimento cafeeiro no Centro-Sul brasileiro desde o século XIX, que se configurou como tendência na concentração espacial do desenvolvimento econômico. A partir da Revolução de 1930

a região Centro-Sul passou a constituir a ponta de lança da indústria e da agricultura mais desenvolvida, passando, à medida que o mercado nacional se unificava, a debilitar essas atividades nas outras regiões do país - Nordeste, extremo Sul e Norte. Exemplo disso é a destruição do artesanato das zonas rurais, através da penetração nas demais regiões de produtos fabris do Centro-Sul¹⁶.

A incipiente burguesia industrial, proveniente dos quadros mais progressistas da burguesia cafeeira, em especial da paulista, definiu espacialmente o impulso inicial da industrialização e o comando do Estado Restrito.

¹⁵Esse critério é considerado tendo por base a economia brasileira antes dos anos 1930, sustentada pela exportação de bens primários.

¹⁶ PATARRA, Neide Lopes. **Movimentos migratórios no Brasil: tempo e espaços**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2003. p.1-50 Disponível em: http://www.lep.ibge.gov.br/ence/publicacoes/textos_para_discussao/textos/texto_7.pdf Acesso em: 9 de fevereiro de 2013, p. 17.

As classes produtoras do Maranhão, que mantinham suas atividades econômicas organizadas fundamentalmente em torno de atividades agrícolas, em crise de produtividade crescente, não conseguiram estabelecer uma posição vantajosa no percurso de transição para o capitalismo.

No projeto de desenvolvimento econômico do Estado Novo as intervenções direcionadas para o Maranhão se configuraram em tentativas de modernizar o campo, ou seja, em uma forma de incluir o estado do Maranhão no processo de consolidação do capitalismo, que tinha seu epicentro no Centro-Sul do país.

Dessa forma, a Questão Agrária permeou o planejamento e as ações estatais para o Maranhão. Mas, assim como no restante do país, a política de interiorização do desenvolvimento esbarrou nas velhas estruturas agrárias legitimadoras do poder oligárquico regional. A política de colonização foi uma das diretrizes governamentais como resolução da Questão Agrária, de modo que não fosse travado embate com as classes produtoras. O programa de colonização dirigida teria suas motivações embasadas na ocupação dos espaços “vazios” do território brasileiro, tirando o foco do latifúndio, que permaneceria intacto.

Espaço “Vazio” e Conflitos com Indígenas: as justificativas para a implantação da Colônia Agrícola Nacional no município de Barra do Corda

O Maranhão foi um dos estados em que a política de colonização foi implantada na modalidade de colônia agrícola nacional. De acordo com a previsão oficial, o empreendimento em território maranhense seria uma referência para a

constituição de um exemplo prático de agricultura racional, capaz de animar fortemente o progresso agrário do estado e de fixar o homem ao solo em condições regulares de vida mais confortável¹⁷.

A região de ocupação mais antiga abrangia o litoral e o vale dos rios Itapecuru, Mearim, Munim e Pindaré, onde se desenvolveu a lavoura de produtos para a exportação, como o algodão. Essa agricultura apresentava grande rentabilidade para o Estado, resultando num maior controle por parte do Estado Restrito sobre essa produção que era escoada pelo porto localizado na capital, São Luís.

Por outro lado, as regiões interiores, bem distantes do litoral, quase inacessíveis pela deficiente infraestrutura viária, que era condicionada pela navegabilidade dos rios maranhenses, encontravam-se isoladas. A configuração da ocupação era predominantemente de fazendas de gado, que necessitavam de pouca mão de obra para o seu funcionamento. Havia poucos núcleos urbanos, e estes, de dimensões pequenas, sem expressividade.

Como a política de colonização seria dirigida para áreas “vazias”, a localidade da colônia agrícola nacional do Maranhão teria sua escolha fundamentada no histórico da ocupação maranhense que apresentava uma população mais rarefeita e diminuta no interior do estado correspondendo às áreas de economia pastoril. A Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda foi instalada no município homônimo no Alto Mearim, que seria uma área pouco povoada.

Porém, o discurso estadonovista, juntamente com a historiografia sobre a temática¹⁸, realizou a

¹⁷ Diário Oficial de 10 de junho de 1942, p. 4.

¹⁸ Na historiografia sobre as colônias agrícolas nacionais, utilizadas nesta pesquisa, não há referência a conflitos com

classificação desses espaços como desocupados partindo da referência aos grupos sociais reconhecidos pelo Estado brasileiro enquanto economicamente significativos. No caso da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda, a região era habitada por uma população indígena que frequentemente entrava em confronto com a colonização branca¹⁹.

Segundo Oliveira,

as situações de conflito entre os povos indígenas e agentes vinculados às frentes expansionistas que estabeleceram a formação da sociedade brasileira no centro-maranhense durante o século XIX, se acirraram ao longo do século XX, em função da intensificação da ocupação regional e da

indígenas quanto à ocupação de terras, e nem sobre essa modalidade de colonização significar a efetivação da posse de terras Cf. BESKOW, op. cit.; RIBEIRO, op. cit.; CAMARGO, op. cit.; SCHWARTZMAN, Simon. **Estado Novo, um Auto-retrato (Arquivo Gustavo Capanema)**. Brasília, CPDOC/FGV, Editora Universidade de Brasília, 1983. p. 349-353; DUARTE, Lyz Elizabeth Amorim Melo. **Fronteiras: a Marcha para Oeste e a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG)**. 2002. Trabalho apresentado a 54ª Reunião Anual da SBPC, Goiânia, 2002. Disponível em:

<<http://www.ipen.br/biblioteca/cd/sbpc/2002/pdf/UFG%20Lyz%20Duarte.pdf>> Acesso em: 31 de julho de 2012. p.1-16

¹⁹ A partir da obra **Conflitos Intersocietários e Poder Tutelar: Canelas e Criadores nas Representações Documentais, Literárias e Pessoais**, de Adalberto Luiz Rizzo de Oliveira (2006), é possível inferir que a tensão entre indígenas e criadores era algo muito presente na região de instalação da colônia agrícola. Cf. OLIVEIRA, Adalberto Luiz Rizzo de. **Conflitos Intersocietários e Poder Tutelar: Canelas e Criadores nas Representações Documentais, Literárias e Pessoais**. 2006. Trabalho apresentado a 25ª Reunião Brasileira de Antropologia, Goiânia, 2006. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/GT48Adalberto.pdf>> Acesso em: 25 de outubro de 2012. p. 1-22

pressão territorial sobre os grupos indígenas e, em certos casos, a intensificação na exploração da sua força de trabalho²⁰.

A história do município de Barra do Corda mostra uma tensão cotidiana entre os indígenas e os agentes da expansão pastoril, chegando a momentos de violência extrema como o “massacre do Alto Alegre”²¹ (1901) e o “massacre da Aldeia Chinela”²² (1913). Os conflitos gravitavam em torno da ocupação das terras, visto que

a restrição territorial crescente [sofrida pelos índios] levaria à redução das áreas de caça e ao conseqüente abate do gado sertanejo por esses grupos resultando na

²⁰ OLIVEIRA, op. cit., p.3.

²¹ “Esse confronto decorreu de uma insustentável situação de exploração econômica, repressão cultural, espoliação territorial e perda de autonomia política imposta aos índios Tenetehara do alto Mearim, pela implantação de uma missão Capuchinha em território que tradicionalmente ocupavam. Em resposta a essas compulsões, os Tenetehara se rebelaram em 1901 executando frades, freiras e moradores “cristãos” da Missão de Alto Alegre” (OLIVEIRA, op. cit., p. 4).

²² De acordo com um etnólogo estudioso das nações indígenas da região, “em 1913 aproximadamente 150 índios Kenkatayê viviam na Aldeia do Chinello, no lado direito do ribeirão dos Caboclos, onde foram varridos pelo fazendeiro Raymundo Arruda. Acompanhado de 50 homens e um barril de cachaça, ele entrou na aldeia com música de acordeom, deu bebida aos homens, colocou-os em ferros, amarrou-os, uns aos outros, arrastou-os para fora da aldeia, e fez sua tropa atirar em uns 50 machos. Várias mulheres foram também massacradas com armas de fogo e facões. Os nativos que por uma razão ou outra escaparam, dispersaram-se” (NIMUENDAJU, C. **The Eastern Timbira**. University of California Press. Berkeley e Los Angeles, 1946, p. 30 apud OLIVEIRA, op. cit, p. 5).

intensificação das tensões e na eclosão de conflitos entre índios e criadores”²³.

Se num primeiro momento a escolha do local da colônia agrícola parece se justificar pela possibilidade de estabelecer colonos para realizarem uma agricultura moderna numa área pouca povoada, após o conhecimento da relação de conflito entre índios e criadores, a decisão por tal área para o programa de colonização sugere um caráter anti-indigenista da ação estatal. O objetivo de consolidar a presença de grupos sociais com atividades econômicas capazes de se alojarem ao modo de produção capitalista sobrepujava o estabelecimento dos índios em suas terras de origem.

Dessa forma, as análises elaboradas pelo Estado Restrito, no sentido de empreender um programa de colonização, omitiram a presença de indígenas, apresentando a área como se fosse um deserto demográfico.

A área doada para o empreendimento federal tem como limite sul a antiga linha limítrofe das terras dos índios estabelecida por uma lei estadual de 1923²⁴. Foram identificadas sete aldeias: Mundo Novo, Farinha, Tubuquí, Bôa Vista, Cipó, Montevideú e Santa Bárbara, mas que não foram mencionadas como obstáculos nas fontes analisadas por esta pesquisa.

Antônio Ferreira pontua que houve expropriação e transferência de aldeias indígenas

²³ OLIVEIRA, op. cit., p.4.

²⁴ Lei estadual nº 1.079, de 25 de abril de 1923 foi resultado da iniciativa do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), em iniciar o processo de demarcação de áreas destinadas aos indígenas na região de Barra do Corda (OLIVEIRA, op. cit., p. 17).

da área da colônia agrícola²⁵. Esse acontecimento mencionado pelo autor sugere que os embates não devem ter sido inexistentes, e muito menos, poucos. Contudo, as pesquisas de Oliveira sobre a ação de agentes estatais do Serviço de Proteção ao Índio (SPI)²⁶, na tarefa de demarcar as terras a serem destinadas aos índios Canela a partir de 1941, inferem que os conflitos ocorriam com intensidade anos antes da criação do programa de colonização dirigida.

Os criadores de gado viam na demarcação de terras aos indígenas a iminência da perda do torrão que ocupavam. Por isso passavam a ameaçar a integridade física dos agentes do SPI e a enviar telegramas às agências estatais, como ao próprio SPI, e até mesmo ao presidente da República, Getúlio Vargas, informando a proximidade de um ataque indígena, ou a prática dos servidores do órgão tutelar em insuflar os índios contra os fazendeiros.

Em um desses telegramas, os fatos eram “informados”, e teriam “caráter (de) inqualificável comunismo”, solicitando ao governo federal providências urgentes contra essa situação. Era um anúncio de uma “reação em defesa própria”, como

²⁵ FERREIRA, Antônio José de Araújo. **Políticas territoriais e reorganização do espaço maranhense**. São Paulo: USP, 2008. 269 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 133.

²⁶ “Serviço de Proteção aos Índios (SPI) foi criado pelo Decreto-Lei nº 8.072, de 20 de junho de 1910, com o objetivo de ser o órgão do Governo Federal encarregado de executar a política indigenista. Sua principal finalidade era proteger os índios e, ao mesmo tempo, assegurar a implementação de uma estratégia de ocupação territorial do País” Disponível em: <http://www.funai.gov.br/quem/historia/spi.htm>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2013.

transparece nas palavras do criador Arruda, que afirmava: “Verdadeiro desespero de causa, num último (caso) seremos obrigados reunir homens e pegar armas para defesa das famílias e vidas. Fatos são públicos e aterrorizantes”²⁷.

Mas, segundo o mesmo autor, o envio dos telegramas era uma forma de preparar a opinião pública e justificar um massacre, como bem examinou o diretor-geral do SPI, em 1941²⁸.

Assim,

contando com o apoio e a omissão das autoridades locais e estaduais, os criadores de Barra do Corda conseguiram, naquele momento [1941], interromper os trabalhos demarcatórios do SPI na região, através de pressões e ameaças veladas aos servidores do órgão tutelar²⁹.

A proximidade temporal com a criação da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda (decreto-lei de 1942) é um indício forte de que a instalação do empreendimento federal pudesse significar a consolidação de segmentos sociais não indígenas, em oposição à demarcação de terras para os índios, que foi interrompida ainda em 1941 e retomada somente em 1950³⁰.

Esses fatos sugerem que a articulação dos criadores de gado não era fraca politicamente, visto que eles mesmos se confundiam com as autoridades locais. Possuindo também respaldo dos políticos estaduais e os interesses coincidentes com

²⁷ SPI, Doc 126, Filme 398, Fot. 1424-1425 apud OLIVEIRA, op.cit., p. 16

²⁸ Idem, p. 16-17.

²⁹ Idem, Ibidem, p. 16.

³⁰ Idem, Ibidem, p. 20.

os objetivos do projeto federal de desenvolvimento nacional.

Como o contexto do país era o de consolidação do capitalismo, com a superação das formas pretéritas da organização econômica, a cultura indígena significava o primitivo, o contrário da modernização e da eficiência almejadas pelo Estado Novo, além de ser vista como uma estagnação do progresso no interior brasileiro, que não era interessante para o governo federal.

Todavia, a justificativa jornalística para a escolha do local da colônia agrícola não apresentava essa circunstância. Segundo o noticiário do Diário Oficial de 1942, a região para instalação da colônia agrícola foi sobrevoada pelos técnicos responsáveis que, posteriormente, realizaram uma visita *in loco*.

A fim de realizar os estudos definitivos para a localização desse núcleo [Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda], segue hoje [14 de fevereiro de 1942], de avião, para o Maranhão, o agrônomo Antônio Emiliano Fayal Junior, Técnico da D.T.C. [Divisão de Terras e Colonização], que terá ali, a colaboração esclarecida do agrônomo Jaime de Brito, chefe da Seção de Fomento Agrícola Federal, executora do acordo com o Estado³¹

As condições agrológicas seriam reconhecidas pelos especialistas, embasados cientificamente, para a escolha das terras mais propícias para a produção agrícola, enquadradas no lema de uma agricultura moderna.

³¹ DIÁRIO OFICIAL, 27 de março de 1942, p. 2.

A burocracia técnica era ocupada por engenheiros agrônomos que, presumidamente, seriam os únicos capazes de reconhecer um terreno com potencial agrícola e de aplicar ao campo o que havia de mais moderno nas técnicas, justificando, assim, a responsabilidade atribuída a eles. Porém, o domínio do saber científico não impedia que o técnico estivesse livre de interesses classistas, como sugere o caso da colônia agrícola maranhense em meio aos interesses anti-indígenas.

Os interessados na implementação de um empreendimento do porte de uma colônia agrícola nacional, além de almejar a aniquilação do domínio indígena, identificariam no projeto federal de colonização uma oportunidade de desenvolver a região. A economia pastoril seria incrementada por uma produção agrícola racionalizada, aumentando e diversificando o mercado local, resolvendo ou prevenindo problemas de abastecimento de alimentos. Ao final, resultaria no progresso do alto Mearim e, por conseguinte, do Maranhão.

Fato que não ocorreu, uma vez que a Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda não teve o êxito esperado de se tornar uma “ilha de desenvolvimento” propagadora do progresso como assim estava idealizado no projeto federal³².

A Estrutura Proposta para a Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda

O governo estadual do Maranhão doou uma área de 340.000 hectares³³, com o objetivo de colonizar e/ou regularizar as terras por meio da

³² FERREIRA, op. cit., p. 133.

³³ Desde a Primeira República as terras devolutas estavam sob o domínio de cada estado da União. Cf. BESKOW, op. cit., p. 57.

distribuição de lotes. A configuração agrária, nos limites do empreendimento de colonização, seria organizada a partir da pequena propriedade, ou seja, a proposta progressista de basear a economia rural brasileira nessa dimensão agrária não estaria de todo desprezada, pois seria empregada nos programas de colonização dirigida.

A área doada pelo governo estadual seria dividida em lotes de no máximo 50 hectares³⁴. Os lotes, casas e quaisquer benfeitorias existentes seriam concedidos gratuitamente. Somente cidadãos brasileiros, maiores de 18 anos, que não fossem proprietários e reconhecidamente pobres, desde que revelassem aptidão para os trabalhos agrícolas e se comprometessem a residir e produzir no lote a receber, entrariam no programa federal. Havia ainda a possibilidade excepcional de lavradores estrangeiros qualificados participarem da colônia agrícola³⁵.

Segundo o plano geral de colonização divulgado no Diário Oficial, havia preferências em relação aos candidatos. Os que fossem da região, “e dentre estes os de prole numerosa, assim considerados os chefes de família que tenham, no mínimo, cinco filhos menores que viviam sob sua dependência” teriam mais chances de inclusão na Colônia Agrícola Nacional³⁶.

Essa preferência torna claro que uma prole numerosa se traduzia em mais mão de obra para a lavoura, visto que a responsabilidade de todo um lote era somente de um colono e sua família. Assim, possuir muitos filhos aumentava a probabilidade do sucesso da produção agrícola.

³⁴ FERREIRA, op. cit., p. 133.

³⁵ Diário Oficial, 10 de junho de 1942, p. 4.

³⁶ Idem.

Segundo Silva³⁷, a colonização seria ainda para a instalação de flagelados e retirantes das secas. À época, o Maranhão se constituía em um dos destinos dos nordestinos nos períodos de estiagem no sertão semiárido, recebendo grande contingente de pessoas que viam em terras maranhenses as condições favoráveis para permanência, como índice pluviométrico satisfatório e terras devolutas. A maioria dos retirantes eram lavradores, ou seja, sofriam diretamente com a escassez de água no semiárido. Direcioná-los para a colônia agrícola maranhense seria uma forma de evitar a aglomeração dessas pessoas nas cidades do estado, em condições precárias, e por outro lado, a aptidão para a agricultura, critério de entrada no programa federal, já estaria confirmada³⁸.

Além do lote em que já haveria uma casa construída, a Colônia Agrícola Nacional possuiria

oficinas para trabalhos diversos, onde os colonos e seus filhos [fariam] aprendizagem necessária ao cultivo racional da terra, (...) postos de monta com reprodutores selecionados, instalação para beneficiamento de produtos e escolas primárias para alfabetização de todas as crianças³⁹

A organização racionalizada da colônia agrícola era embasada no modelo fordista, que propõe a adequação do meio ambiente dos colonos a um modo mais otimizador como forma de tornar mais produtiva toda e qualquer atividade desempenhada por eles, mas, em especial, as

³⁷ SILVA, op. cit.

³⁸ TROVÃO, op. cit., p. 25-27.

³⁹ DIÁRIO OFICIAL, 10 de junho de 1942, p. 4.

relacionadas com a lavoura. Partindo da concepção que estaria sendo construído um novo trabalhador rural.

O projeto fordista periférico do campo, inserido nas Colônias Agrícolas Nacionais, baseava-se na passividade do colono para seguir as ordens ditadas pelos gestores na administração da colônia.

As relações comerciais realizadas com pessoas ou entidades estranhas à colônia agrícola seriam a partir de uma cooperativa, que iria comercializar os produtos da colônia em benefício de todos os colonos. Ou seja, os produtores não teriam liberdade de comercializar sua produção. Isso só aconteceria com a obtenção da posse do lote, finalizado o prazo estipulado pela administração da colônia, que praticamente coincidiria com o período de tempo de tornar a lavoura produtiva⁴⁰.

A área destinada à colônia agrícola foi resultado de duas doações do governo estadual. Foi demarcada numa região entre os rios Grajaú e Mearim. Na primeira doação do governo estadual, pelo decreto-lei nº 618, de 25 de junho de 1942, um dos limites da colônia era a margem esquerda do Mearim, que abrangia uma imensa área no vale desse mesmo rio. A segunda doação, pelo decreto-lei nº 752, de 15 de julho de 1943, incorporou a outra margem do rio e mais dois riachos afluentes.

Possuir rios nas terras da Colônia Agrícola Nacional era importante para o abastecimento de água. O contingente estipulado em 20 mil pessoas⁴¹ indica que a haveria uma demanda muito grande por esse recurso, que também seria de responsabilidade da administração do programa de colonização. Mas os cursos d'água também seriam importantes para a geração de energia elétrica. Os

⁴⁰ SCHWARTZMAN, op. cit., p. 351.

⁴¹ DIÁRIO OFICIAL, 10 de junho de 1942, p. 4.

rios no planalto, como o alto Mearim, favoreciam esse objetivo a partir da existência de quedas d'água, condição para a construção de pequenas hidroelétricas.

Implantação da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda

A implantação do projeto de colonização dirigido e oficial seria conduzida e organizada a partir de trâmites administrativos, visto que a Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda se constituiria em um empreendimento estatal subordinado ao Ministério da Agricultura.

Seria estruturado racional e hierarquicamente, tendo no alto comando o administrador, que deveria gerir o empreendimento acompanhado de uma equipe numerosa, já que as propostas de atividades necessitavam de pessoal especializado. O plano de trabalho para a colônia não promovia a atuação autônoma dos colonos que deveriam obedecer de pronto, sem direitos a refutações.

O quadro de pessoal responsável pela implementação do programa de colonização deveria contar com um número maior de pessoas, visto que a colônia estava conjugada a outras atividades (oficina, escola, posto de monta e cooperativa) que exigiriam, segundo a proposta do governo federal, o saber técnico como mecanismo para promover ao máximo um rendimento positivo.

A implementação de colônias agrícolas nacionais, planejadas dentro do projeto de desenvolvimento nacional, serviriam de exemplo de excelência na produção agrícola local que, em

último estágio, propagaria os novos hábitos eficientes para as áreas ao redor.

Todavia, o programa federal não poderia ser realizado independente do governo estadual, uma vez que as terras devolutas eram de domínio do estado. Como o local para a instalação da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda estava ocupado por particulares, estes deveriam ser indenizados por suas terras e por um valor justo, de acordo com as benfeitorias construídas na propriedade, como casas, trabalhos agrícolas e árvores frutíferas, por exemplo.

Essa intervenção partiu das deliberações do governo estadual, já que as terras devolutas eram da sua alçada e, segundo o decreto nº 24.606, de 6 de julho de 1934, que foi reformulado em 1941, o processo de desapropriação de terras era competência exclusiva do Poder Executivo⁴², no caso, do que era responsável por essas terras.

A ocorrência de grande número de lotes pertencentes a particulares levou ao lançamento de um edital de convocação para os proprietários da área apresentarem os títulos de domínio para a realização da devida indenização. A medida de lançar um edital foi uma forma mais rápida e menos dispendiosa para o Estado Restrito de catalogar as propriedades particulares, fazendo que eles viessem à repartição, no caso, à Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda.

Disso podemos inferir que o prédio da repartição já se localizava na área concedida para

⁴² DEZEMONE, Marcus. **Impactos da Era Vargas no Mundo rural: Leis, Direitos e Memória**. Nº 1, ano 1, 2007. Disponível em: <[http://www.fpabramo.org.br/sites/default/files/MarcosDezemonone\(Perseu1\)_0.pdf](http://www.fpabramo.org.br/sites/default/files/MarcosDezemonone(Perseu1)_0.pdf) > Acesso em: 25 de outubro de 2012, p. 179.

ser a colônia, visto que não há referência documental de outro endereço que os interessados devessem se dirigir.

Dessa forma, a colônia receberia a documentação dos proprietários que estavam enquadrados nas atribuições do edital emitido pela Secretaria Geral de Estado do Maranhão, e a enviaria para a capital São Luís, para a mencionada Secretaria, para averiguação e resolução do processo.

O resultado do edital foi um catálogo dos títulos de propriedade que chegaram à Colônia Agrícola Nacional, e que, em seguida, foi enviado para a Secretaria Geral de Estado. Na listagem elaborada por esse órgão estão 114 propriedades regulares e 9 a regular a situação, estas estavam dependentes de inscrição no Registro de Imóveis ou da realização de inventário, visto que em alguns figuravam como adquirentes pessoas já falecidas⁴³.

Segundo o exame da agrônoma em exercício da Seção Técnica da Secretaria Geral de Estado, Rosa Mochel Martins, alguns proprietários apresentaram certidão da posse, em lugar de escritura de posse. Os títulos de propriedades recebidos eram quase todos nas áreas doadas à Colônia Agrícola Nacional.

Uma comissão foi exigida para a averiguação da localização precisa das terras correspondentes aos documentos. Convinha ao prefeito de Barra do Corda também participar dessa comissão, além da engenheira-agrônoma Rosa Mochel, conhecedora do processo da Colônia Agrícola Nacional, para a realização de um parecer mais rigoroso sobre o valor das indenizações.

⁴³ Secretaria Geral. PROC. n. 2.841/1944. Fls. 34.

Dos 123 títulos recebidos, 20 eram de locais fora dos limites da colônia, resultando em 103 títulos de propriedade que seriam examinadas *in loco* para a observância de quaisquer benfeitorias para efeito de avaliação. Como providência, foi sugerida uma perícia no próprio município, que seria feita por um técnico do Estado em companhia de outro da Colônia Agrícola Nacional, apresentando ambos um memorial detalhado e circunstanciado⁴⁴.

De acordo com o secretário geral do Estado, José de Albuquerque Alencar, a verificação *in loco* colheria o máximo de detalhes para estipular o valor da indenização. A Prefeitura local deveria ser convidada a mencionar o valor locativo das propriedades para então ser expedido o decreto de desapropriação por utilidade pública.

O processo de desapropriação das terras foi despachado, em abril de 1945. Mais de um ano depois, telegramas foram enviados para o interventor federal Saturnino Belo⁴⁵, pedindo pressa para a abertura de crédito destinado à indenização das terras desapropriadas.

O período era de transição política, com Getúlio Vargas deposto em outubro de 1945 e a eleição do general Eurico Gaspar Dutra, em dezembro de 1945. Apesar da deposição de Vargas, isso não significou uma revolução socioeconômica.

⁴⁴ Secretaria Geral do Estado. São Luís, 8/8/1944. Proc. n. 2.841/1944. Fls. 29.

⁴⁵ O comerciante Saturnino Belo assumiu o governo do estado do Maranhão como Interventor Federal, nomeado pelo novo Presidente da República, em fevereiro de 1946. Permaneceu até abril de 1947.

As estruturas sociais e econômicas permaneceram intactas. E, na verdade, não poderia ser de outra forma. As *oposições* vencedoras a 29 de outubro [1945] representavam elites econômicas e oligarquias regionais afastadas do poder em 30, ou que o tinham sido durante o Estado Novo, e não tinham interesse algum em realizar qualquer transformação de peso, que viesse a permitir a real participação das massas populares no processo de decisões políticas (grifos do autor)⁴⁶.

Portanto, a Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda continuou em andamento, e com o mesmo administrador, Eliezer Moreira, responsável pela implantação do empreendimento federal.

Foram encontrados dois telegramas enviados de agosto de 1946 por este administrador que faziam referência ao mesmo assunto, ou seja, o pedido de informações sobre o crédito a ser destinado à indenização das terras desapropriadas. Em um deles há uma referência à cobrança por parte do Ministério da Agricultura:

13-8-1946 solicito prezado amigo gentileza providenciar afim seja aberto urgência possível crédito destinado indenização terras desapropriadas pelo estado doadas esta colônia [...] peço gentileza transmitir qualquer informação sobre assunto vg [vigente] afim poder comunicar me com Ministério Agricultura que me pede reiteradamente soluções caso (PROC. n. 6813/1947. Fls. 2).

⁴⁶ALMEIDA JÚNIOR, Antonio Mendes de. Do Declínio do Estado Novo ao Suicídio de Getúlio Vargas. In: FAUSTO, B. (Org.). **O Brasil Republicano**, Tomo III, vol. 3: sociedade e política (1930-1964). São Paulo: Difel, 1986. p. 225-247.

A resposta da Secretaria Geral aos telegramas era o desconhecimento sobre o assunto, e o reenvio ao Gabinete do Interventor. À época, dirigido por Elisabetho Barbosa Carvalho que ocupava o cargo de interventor federal interino.

A resolução para o problema da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda foi iniciada, sob ordem do interventor federal interino, a partir do encaminhamento ao Conselho Administrativo do projeto de decreto-lei abrindo o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), necessários à indenização dos desapropriados no processo de implantação da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda⁴⁷.

O parecer nº 203, do Conselho Administrativo, esclarece que o processo de desapropriação das terras, que agora passava a fase de indenização, estava obscuro. Segundo o relator, Humberto Fonseca, após o despacho, de 20 de abril de 1945, para a formação de uma comissão responsável pela verificação das propriedades, nada mais foi acrescentado ao processo. Essa comissão aplicaria a averiguação *in loco*, promovendo assim uma avaliação delas, bem como a confirmação da legalidade dos títulos, ou seja, deveria compor no mínimo um relatório informando as condições encontradas na área da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda.

No processo não constava

⁴⁷ Ofício de 11 de setembro de 1946. As mesmas denominações aos cargos da administração pública, e os mesmos trâmites (decretos-lei), já no período pós-Vargas, sugerem que eles permaneceriam até que fosse estabelecida uma nova constituição, como ocorreu em 18 de setembro de 1946.

que tenha sido verificada a legalidade dos títulos apresentados, nem procedida a avaliação das terras de domínio particular e assim sendo, (...), a abertura de crédito em apreço, sem estabelecer como serão feitas as indenizações, não consulta os interesses do Estado⁴⁸

Passado mais de um ano, o relator apontou que o tema voltou aos trâmites do governo estadual por insistência do administrador Eliezer Moreira. E só foi retomado pelo governo de então pelo compromisso firmado com o governo federal, através do Ministério da Agricultura.

A resolução dada pelo Conselho Administrativo foi a aprovação do decreto-lei, mas com outra redação, que explicitou o rigor dos cumprimentos legais para o devido pagamento de indenizações.

A documentação referente ao processo da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda cessa, deixando em aberto questões sobre a finalização do trâmite de desapropriação das terras de particulares na área do programa federal e, por seguinte, sobre a implantação efetiva desse empreendimento.

Considerações finais

De acordo com Ferreira, “a citada colônia não vingou uma vez que a distribuição de lotes e, principalmente, dos títulos definitivos foi lenta, mas em sua área e em torno, núcleos permaneceram e se beneficiaram da expropriação e transferência de

⁴⁸ Parecer nº 203. Conselho Administrativo. 25 de setembro de 1946.

aldeias”⁴⁹. Por esse trecho, pode-se inferir que a colônia chegou a funcionar, mas torna patente a demora nos procedimentos burocráticos. No primeiro caso, na distribuição de lotes entre os trabalhadores selecionados, e posteriormente, na entrega dos títulos definitivos. Partindo das determinações organizacionais das colônias agrícolas, houve um tempo de trabalho nos lotes, visto que o colono só poderia obter a posse do seu lote após um prazo fixado ou pela produtividade da sua lavoura, que segundo conclusão já mencionada nesta pesquisa, corresponderia praticamente ao mesmo período de tempo.

Além de Ferreira, Beskow, Camargo e Ribeiro também apontaram, mas numa conclusão panorâmica, o insucesso das colônias agrícolas nacionais. Os resultados foram apresentados sempre como limitados, pouco concretos. Justificados pelos poucos recursos da Divisão de Terras e Colonização, ou pela ausência de infraestrutura.

O exame da documentação permitiu a verificação que o tempo da burocracia estatal, em resolver os problemas concernentes à implantação do programa de colonização em questão, era demasiado longo. Esses problemas, aqui analisados, concentraram-se na desapropriação das terras doadas pelo governo estadual, que supostamente estariam desabitadas.

A indenização dos particulares ocupantes das terras referentes à Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda era responsabilidade do governo estadual, uma vez que as áreas estavam, em princípio, de posse do estado do Maranhão. A resolução deveria partir da Administração estadual

⁴⁹ FERREIRA, op. cit., p. 133.

que, pela documentação analisada, esteve de prontidão para solucionar as questões.

Assim, a partir da divulgação do decreto-lei nº 10.325, de 27 de agosto de 1942, que criou a Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda, até final do Estado Novo, em outubro de 1945, a citada colônia ainda não havia sido iniciada, resultado da demorada burocracia em deixar as terras doadas livres para o início dos trabalhos.

Como se buscou demonstrar, a implantação da mencionada colônia não se constituiu num objetivo urgente do governo federal. Como esse programa não significava um resultado decisivo nos números da produtividade agrícola maranhense, não lhe foi dada prioridade que iria agilizar os trâmites burocráticos vagarosos.

Este empreendimento federal revela-se, no âmbito regional, como uma forma de amenizar os conflitos entre criadores e indígenas da região, mas sem deixar de atender aos interesses dos proprietários. Já nacionalmente, configurou-se como uma medida de interiorização do desenvolvimento, que não era o objetivo primeiro da política estadonovista.

No Maranhão, o programa de colonização dirigida foi implantado longe das áreas que poderiam causar embates com grandes produtores. A área escolhida era caracterizada por choques entre indígenas e criadores de gado desde os anos iniciais do século XX. Inserir um programa federal de colonização de dimensões tão grandes, como era a proposta da Colônia Agrícola Nacional, infere que os interesses alojados na escolha do local estavam comprometidos e/ou se confundiam com os dos fazendeiros criadores de gado da região.

Negando a proposição de imparcialidade estatal implantada pós-1930, que alijou do poder os

interesses oligárquicos, esta pesquisa defende que esses interesses não estiveram ausentes da arquitetura político-institucional do Estado Restrito. A participação nas burocracias permitiu às classes dominantes manterem suas necessidades como justificativas primeiras das intervenções estatais.

A documentação analisada, juntamente com a literatura especializada, deixa espaço para a conclusão que a implantação desse programa de colonização oficial teve o papel de retirar tribos indígenas da área, visto que resultou na transferência de aldeias. Contribuindo para o distanciamento dos indígenas da zona urbana de Barra do Corda.

Porém o caso da implantação da Colônia Agrícola Nacional de Barra do Corda ainda se aplica outra análise realizada sob uma perspectiva nacional. Para isso, o fracasso deste programa, explicado pelas demoras burocráticas, sugere o teor de prioridade dado a esse empreendimento. Nacionalmente o Maranhão não representava um estado decisivo para os interesses ocasionais do governo federal. Sendo um estado eminentemente agrícola, as intervenções estatais corresponderam a políticas públicas voltadas para o campo.

É interessante destacar que durante o Estado Novo foi sendo estabelecido o processo de consolidação hegemônica da burguesia industrial, e por esse fato se fez sentir a debilidade das ações estatais em regiões do país que não o Centro-Sul. O insucesso de uma política agrária implementada em um estado desinteressante para o quadro de industrialização pelo qual vinha atravessando o país só revela que o poder político estava cada vez mais dedicado ao atendimento dos anseios do setor industrial, localizado espacialmente nas lucrativas regiões cafeeiras do atual Sudeste brasileiro.

